

Ministério da Educação

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.161, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DIAS LEPIANE

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201807744	JOGOS DIGITAIS (Tecnológico)	240	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CHAPECÓ	CEOSP CENTRO DE ENSINO ODONTOLOGICO SMILE PREV LTDA - ME	AVENIDA GETÚLIO DORNELES VARGAS - N, 1841N, - ATÉ 620 - LADO PAR, CENTRO, CHAPECÓ/SC

PORTARIA Nº 1.162, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DIAS LEPIANE

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201901613	DIREITO (Bacharelado)	100	FACULDADE PITÁGORAS DE BELÉM	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 5569, - DE 4694/4695 AO FIM, CASTANHEIRA, BELÉM/PA

PORTARIA Nº 1.163, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DIAS LEPIANE

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201801662	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	CEULP - CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS, S/N, AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO
2	201815985	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA.	RUA ANTONIO AFONSO DE TOLEDO, 595, POLO NA SEDE, JARDIM SUMARÉ, ARAÇATUBA/SP
3	201900905	BIOMEDICINA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	Faculdade Cosmopolita	FACULDADES BRASIL INTELIGENTE S/S LTDA	AVENIDA TAVARES BASTOS, 1313, , MARAMBAIA, BELÉM/PA
4	201815467	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	100 (cem)	Faculdade de Educação Paulistana	INSTITUTO NACIONAL DE ESPECIALIZACAO, EDUCACAO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - INEEQ	RUA CORDEIRO DA SILVA, 185, , VILA NOVA PARADA, SÃO PAULO/SP
5	201815817	MECATRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico)	40 (quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI ANTÔNIO ADOLPHO LOBBE	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	RUA CÂNDIDO PADIM, 25, VILA PRADO, SÃO CARLOS/SP
6	201903255	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	35 (trinta e cinco)	FACULDADE HORIZONTINA	INSTITUICAO SINODAL DE ASSISTENCIA EDUCACAO E CULTURA	AVENIDA DOS IPÊS, 565, CAMPUS ARNOLDO SCHNEIDER, ESQ. ELDORADO, HORIZONTINA/RS
7	201903201	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	100 (cem)	Faculdade IDEAU de Passo Fundo	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PASSO FUNDO LTDA	AVENIDA RUI BARBOSA, 103, QUADRA 138, VILA PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS
8	201815712	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Faculdade IDEAU de Passo Fundo	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PASSO FUNDO LTDA	AVENIDA RUI BARBOSA, 103, QUADRA 138, VILA PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO/RS
9	201816021	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	AVENIDA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, 3150, IFBA - INSTITUTO FEDERAL DA EDUCAÇÃO, ZABELÉ, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
10	201903285	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA (Bacharelado)	65 (sessenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	RUA PIONEIRO, 2153, JARDIM DALLAS, PALOTINA/PR

RETIFICAÇÃO

Retificar o item 8, anexo I, da Portaria nº 92, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2019, referente à vigência da renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) da CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA REDENTORISTA, inscrita no CNPJ nº 92.839.075/0001-89, nos autos do processo nº 23000.000240/2015-02, onde se lê: "01/01/2015 a 01/01/2018" deve-se ler: "01/01/2015 a 31/12/2017"

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARAÇUAÍ

PORTARIA Nº 295, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAÇUAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Professor Irã Pinheiro Neiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.151, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de dezembro de 2020, e considerando o que consta no processo 23391.000764/2020-04, resolve:

